



4º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA-IBGE)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**

Referência: **Contrato nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 27/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2541/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 60.951.118/0001-27, com sede na Rua Lucídio de Moraes Rosa, nº 92 – Bairro Santa Cecília, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOAQUIM ANTUNES DE PROENÇA**, portador do RG nº 14.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº 891.xxx.xxx-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 5,529730%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, **alterando o valor mensal para R\$ 1.635,71 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e valor global para R\$ 19.628,52 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGAZ)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e
Trânsito (SEGTRAN)

JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME
JOAQUIM ANTUNES DE PROENÇA
Contratado





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
88E65297466F4CAAB18A3BEB4FF60120

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/88E65297466F4CAAB18A3BEB4FF60120>